

# MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### **OBJETO**

Contratação do SESC para realização de Rústica Noturna em Cerro Grande/RS.

#### 1.1 Quantitativo, especificações, valores de referência:

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Contratação do SESC para realização de Rústica	UN	01	16.960,00	16.960,00
	Noturna em Cerro Grande/RS.				
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 16.960,00	

Realização de Rústica Noturna em Cerro Grande na data de 12/04/2025. A contratada deverá responsabilizar-se pela organização dos seguintes itens:

- Estrutura largada e chegada (Pórtico, Cones, Backdrop e pódio);
- Números de peito a todos os atletas;
- Sistema de cronometragem da prova profissional (CHIPS);
- Balizamento e montagem dos percursos: 5km
- Disponibilizar inscrições no site;
- Disponibilizar 200 camisetas personalizadas para o evento
- Seguro-atleta a todos os inscritos;
- Criação das artes dos materiais de divulgação do evento;
- Confecção do regulamento da prova;
- Medalha de participação a todos, e para a rustica das crianças (230 medalhas);
- Medalha de premiação para categorias em cada naipe (70 medalhas);
- Troféu de premiação maior equipe;
- Troféus de premiação para os campeões gerais em cada naipe (20 troféus de 20 cm)
- Frutas para todos os atletas
- Disponibilizar 500 copos de água para percurso;
- Liberação das vias;
- Ambulância;
- Apoio da Brigada Militar local;

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para realização desta licitação e para a contratação do objeto dela pretendido encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presento processo, em que constam todos os elementos que embasaram a elaboração do presente Termo de Referência e seu respectivo Edital.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos. Os critérios de qualificação econômico-financeira,



administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Q Rua América, 100 - Centro CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





# MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

exigência de regularidade quanto às licenças ambientais, e critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, conforme o caso.

### FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação. O fornecimento do objeto será integral em parcela única.

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, de única, por meio de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade do município em contratar o total do serviço previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para execução do objeto.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser reposto em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

#### Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento, na data de 12/04/2025, em horário e roteiro a ser definido com a administração municipal.

#### Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

#### **Obrigações do Contratante**

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Q Rua América, 100 - Centro CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





# MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;







# MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

#### Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento pelos serviços prestados será de até R\$ 18.775,00, abatido o valor recebido nas inscrições dos atletas.

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

#### Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cerro Grande/RS a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.007 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cerro Grande/RS, 28 de março de 2025.

Alvaro Decarli PREFEITO MUNICIPAL



administracao@cerrogrande.rs.gov.br

📵 www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

